



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ALTO SANTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.07-001/2019
FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA ENTREGA PARCELADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019-PMAS

EDITAL

PREÂMBULO

A **PREFEITURA** de **ALTO SANTO**, Estado do **CEARÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, mediante a Equipe de Pregão, designada pela Portaria nº 114/2018, de 01/08/2018, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, representado pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, mediante Regime de **FORNECIMENTO PARCELADO**, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, observando as disposições do Decreto Municipal nº 17, de 20 de março de 2017, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/15 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93.

Recebimento das propostas: Até às 9:00 AM do dia 22/02/2019, horário de BRASÍLIA-DF, no site www.bbmnet.com.br.

Abertura da sessão: 25/02/2019, às 9:00 AM, horário de BRASÍLIA-DF, no site www.bbmnet.com.br

Início da disputa de preços: 25/02/2019, às 9:00 AM, horário de BRASÍLIA-DF, no site www.bbmnet.com.br

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos da Prefeitura de Alto Santo, Estado do Ceará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O Órgão Gerenciador deste Pregão Eletrônico será a Secretaria de Administração e Finanças.

2.2. Participam desta licitação como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, os seguintes órgãos: Secretaria de Governo, Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, Secretaria de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Empreendedorismo, Trabalho e Habitação, Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, Secretaria de Cultura e Juventude, Secretaria de Política Para a Mulher e Acessibilidade

2.2.1. Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 17, de 20 de março de 2017.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o



contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do Sistema de pregão eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

4.2. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

4.3. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil).

4.4. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro indicado pela Secretaria de Administração e Finanças, com o apoio técnico e operacional da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, acesso "licitações públicas".

4.5. Em face às disposições contidas no Art. 48, Incisos I da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 7 de agosto de 2014, para o processo licitatório, será adotado o tipo de concorrência PARTICIPAÇÃO HÍBRIDA, com itens de concorrência AMPLA e itens de concorrência EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

4.6. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas nas publicações inerentes ao processo licitatório e as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, o licitante deverá obedecer a este último.

4.7. Todas as referências de tempo indicadas no Termo de Referência, neste Edital e nos Anexos, bem como nos avisos e durante as sessões públicas, observarão o fuso horário do Estado do Ceará.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1. Poderá participar deste Pregão Eletrônico, o interessado **Pessoa Jurídica**, cadastrado ou não no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo, que comprove ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

5.2. A participação no Pregão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos e Leis aplicáveis.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

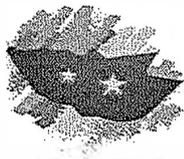
5.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.3.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4. Como requisito para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (§ 2º do art. 21 do Decreto n. 5.450/05).

6. COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

6.1. Em atendimento ao disposto no Artigo 48 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, serão reservados à participação exclusiva de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, Itens conforme descritos no Termo de Referência, anexo deste Edital.



7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento junto ao sistema operacional poderá ser realizado diretamente no sítio eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>.

7.1.1. O Credenciamento é a condição obrigatória para formulação de lances e para a prática de todos os atos deste Pregão Eletrônico.

7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até às 9:00 AM do dia 22/02/2019, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

8.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, com duração prevista de 30 (trinta) minutos.

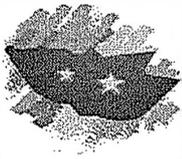
9.3.1. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor

9.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.5. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido registrado no sistema para o Item.

9.6. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

9.6.1. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro e aos demais participantes.



9.7. No caso de desconexão com a Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

9.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

9.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

9.9.1. Devido à imprevisão de tempo extra (fechamento randômico), as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

9.10. Durante e após o encerramento da etapa de lances sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta).

9.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

9.12. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

10. DA PARTICIPAÇÃO E DO BENEFÍCIO À MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADO

10.1. Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação do porte do licitante, procedendo à comparação com os valores do primeiro colocado, se este for empresa de maior porte, assim como dos demais classificados, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.1.1. Será dispensada a verificação de que trata o subitem anterior nos itens de concorrência exclusivos ME/EPP.

10.2. Caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com o primeiro colocado.

10.3. O melhor classificado nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao do primeiro colocado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática, sob pena de preclusão.

10.4. Caso o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocados os demais licitantes qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

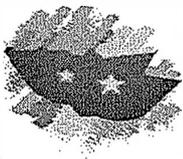
10.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

11.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

11.2. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexequível.

11.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se



referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.3.1. Caso necessário, o Pregoeiro abrirá prazo de meia hora para que o detentor de melhor lance envie ao e-mail informado prova de exequibilidade, devendo demonstrar:

11.3.1.1. O custo do produto;

11.3.1.2. O custo com a logística de entrega no município, evidenciando a mão de obra empregada bem como os encargos aplicados no pessoal envolvido com a entrega.

11.3.1.2.1. Não sendo demonstrada a exequibilidade nestes termos, o Pregoeiro desclassificará a proposta, convocando os licitantes remanescentes na ordem de classificação até a apuração de proposta ou lance vencedor que atenda aos requisitos de exequibilidade.

11.4. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no Edital e seus anexos.

11.4.1. Ocorrendo a situação referida neste subitem, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtida melhor proposta.

11.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a sua continuidade.

11.6. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12. DAS AMOSTRAS

12.1. O Pregoeiro poderá abrir prazo ao licitante para que este apresente documentos que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

12.1.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 3 (três) dias úteis contados da solicitação, definindo local e horário de realização dos procedimentos para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.1.1.1. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

12.1.1.2. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado, seguindo-se com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12.1.1.3. Os exemplares colocados à disposição da Secretaria de Administração e Finanças serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

12.1.1.4. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Secretaria de Administração e Finanças, sem direito a ressarcimento.

12.1.1.5. Os licitantes deverão colocar à disposição da Secretaria de Administração e Finanças todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



12.2. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

13. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

- 13.1.1. Verificação de apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/00;
- 13.1.2. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Eletrônico ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 13.1.2.1. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo;
 - 13.1.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - 13.1.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.2.1. Da consulta, a critério do Pregoeiro, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

13.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.4. Caso necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo, a seguinte documentação:

14.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

14.2.1. No caso de Empresário Individual:

14.2.1.1. Registro Público de Empresa Mercantil na Junta Comercial do domicílio sede do licitante.

14.2.2. No caso de Microempreendedor Individual:

14.2.2.1. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual expedido pela Receita Federal do Brasil – RFB.

14.2.3. No caso de Sociedades Empresárias ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI:

14.2.3.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante.

14.2.4. No caso de Sociedade por Ações:

14.2.4.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais;

14.2.5. No caso de Sociedade Simples:

14.2.5.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou Órgão Equivalente, do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais;



14.2.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país:

14.2.6.1. Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.2.6.1.1. Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto podendo ser substituídos, preferencialmente, pela respectiva consolidação.

14.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

14.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

14.3.2. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, através de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, referente à situação do sujeito passivo no âmbito da Receita Federal do Brasil – RFB, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFB e Seguridade Social – INSS;

14.3.3. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

14.3.4. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

14.3.5. Prova de regularidade fiscal com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

14.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

14.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

14.4.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

14.4.3. Demonstrativo de comprovação da situação financeira da empresa, constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

LG= Liquidez Geral – superior a 1
SG= Solvência Geral – superior a 1
LC= Liquidez Corrente – superior a 1

Sendo,
 $LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$
 $SG = AT / (PC + PNC)$
 $LC = AC / PC$

Onde:
AC= Ativo Circulante
RLP= Realizável a Longo Prazo
PC= Passivo Circulante
PNC= Passivo não Circulante
AT= Ativo Total

14.4.4. As empresas, cadastradas ou não no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do Valor Estimado da contratação ou do item pertinente.



14.4.5. O Demonstrativo do Cálculo dos Índices Contábeis deve ser extraído do Balanço e dos Demonstrativos apresentados junto a documentação de habilitação do Licitante, deve ser elaborado e assinado por contador ou profissional equivalente que seja devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, ficando este Demonstrativo dispensado da obrigação de estar protocolado ou registrado na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, desde que emitidos até a data anterior à realização deste Certame, exceto em caso de abertura de prazo para juntada de nova documentação por conta de inabilitação de todos os licitantes, quando poderá ser assumido novo prazo para a sua emissão.

14.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de produtos em características, quantidades e prazos compatíveis, por meio da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

14.5.1.1. Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada nas definições tratadas neste Edital, contudo as informações neles inseridas deverão ser suficientes para que se faça a aferição da compatibilidade dos serviços com aqueles exigidos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

14.6. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

14.6.1. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

15.1. Após o fim da fase de lances, o Pregoeiro procederá da seguinte forma:

15.1.1. Serão convocados no chat os licitantes classificados em primeiro lugar, para enviar, no prazo máximo de até 3 (três) horas, proposta de preços reajustada digitalizada ao seu lance vencedor para o e-mail altosantolicitacao@hotmail.com.

15.1.1.1. Caso a proposta atenda às exigências do Edital, o Pregoeiro solicitará no chat o envio de toda a documentação de habilitação digitalizada no prazo máximo de até 3 (três) horas após solicitação, para o endereço altosantolicitacao@hotmail.com.

15.1.1.2. Caso o licitante seja considerado habilitado, o Pregoeiro solicitará para que, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à solicitação, seja enviada a documentação original de habilitação e proposta de preços reajustada ao lance vencedor para o seguinte endereço: Rua Coronel Símplicio Bezerra, 198, Centro, Alto Santo-CE, CEP 62.970-000.

15.1.1.3. Caso a proposta não atenda as exigências do edital, ou o licitante seja declarado inabilitado, o Pregoeiro procederá à análise das propostas seguintes, na ordem de classificação, até a obtenção de uma que atenda ao objeto deste edital.

16. DAS REGRAS COMPLEMENTARES DA DOCUMENTAÇÃO

16.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

16.2. Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.

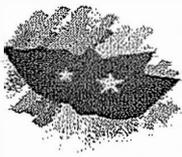
16.3. Todas as certidões deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 30 (trinta) dias contados da data da abertura da sessão pública.

16.4. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

16.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:

16.5.1. Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome do licitante e com o número do CNPJ;

16.5.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;



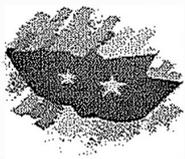
- 16.5.3.** Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, por própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 16.5.4.** Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada na forma da Lei, exceto quando se tratarem de documentos que, por força da Lei, possuam códigos de validações que possam ser validados através de consulta aos sítios expedidores, dos quais serão juntados aos autos, a qualquer momento, pela Equipe de Pregão, para efeito de comprovação da consulta.
- 16.6.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 16.6.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 16.7.** Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal da ME/EPP, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro, comprovar a regularização, podendo, o prazo, ser prorrogado por igual período.
- 16.7.1.** A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação
- 16.7.2.** Se houver, na ordem de classificação, houver Microempresa, Empresa de pequeno porte ou Equiparado com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 16.8.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, marcando, oportunamente, nova data e hora para a sua reabertura.
- 16.9.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 16.10.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 16.11.** Da sessão pública deste Pregão Eletrônico divulgar-se-á Ata na forma definida na Lei.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 17.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
- 17.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 17.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 17.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 17.3.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 17.4.** A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do fornecedor, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 18.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal do licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 18.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



- 18.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 18.2.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor
- 18.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, encaminhando-as ao e-mail altosantolicitacao@hotmail.com, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, também encaminhando-as ao e-mail altosantolicitacao@hotmail.com, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 18.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 18.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

19.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo se encontra nela fixado, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Órgão Contratante para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

20.2.1. Os prazos previstos nos subitens anteriores poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

20.3.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

21. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

21.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato.

21.2. O Contrato terá vigência até 31 de dezembro do exercício em que for firmado.

21.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

21.5. Antes da assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo.

21.5.1. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



21.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

22. DO REGIME DE EXECUÇÃO

22.1. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de Fornecimento Parcelado.

23. DA ENTREGA DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

23.1. Os critérios de recebimento, aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo deste Edital.

24. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE

24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Edital.

25. DA SUBCONTRATAÇÃO

25.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

26. DO PAGAMENTO

26.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

26.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

26.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, sendo que, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Órgão Contratante.

26.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

26.5. Antes de cada pagamento ao CONTRATADO, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

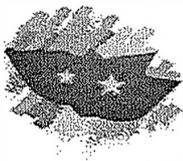
26.6. Constatando-se, junto ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo, a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sendo que o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Órgão Contratante.

26.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Órgão Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CONTRATADO, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

26.8. Persistindo a irregularidade, o Órgão Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurado ao CONTRATADO a ampla defesa.

26.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo.

26.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Órgão Contratante, não será rescindido o contrato em execução com o CONTRATADO inadimplente no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo.



26.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

26.11.1. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

26.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Órgão Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

27. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 8.666/93, o licitante/adjudicatário que:

27.1.1. Não assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

27.1.2. Apresentar documentação falsa;

27.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos neste Pregão Eletrônico;

27.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

27.1.5. Não manter a proposta;

27.1.6. Cometer fraude fiscal;

27.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

27.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

27.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

27.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

27.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Alto Santo e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo, pelo prazo de até cinco anos;

27.4. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades:

27.4.1. Advertência por escrito;

27.4.2. Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

27.4.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

27.4.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Santo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

27.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

27.5. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades:

27.5.1. Advertência por escrito;



- 27.5.2.** Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);
- 27.5.3.** Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- 27.5.4.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Santo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 27.5.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

27.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

27.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

27.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

27.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo.

28. DO REAJUSTE

28.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

29. DAS ALTERAÇÕES

29.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 17, de 20 de março de 2017

30. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

30.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

30.2. A impugnação poderá ser feita de forma eletrônica, pelo e-mail altosantolicitacao@hotmail.com ou por petição dirigida ou protocolada na Sala da Comissão Permanente de licitação, no endereço Rua Coronel Simplicio Bezerra, 198, Centro, Alto Santo-CE, CEP 62.970-000, de segunda a sexta, das 08:00h às 12:00h.

30.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

30.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização deste Pregão Eletrônico.

30.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no endereço eletrônico altosantolicitacao@hotmail.com.

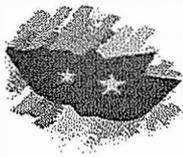
30.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste Pregão Eletrônico.

30.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão anexados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

31. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização deste Pregão Eletrônico na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

31.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



31.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

31.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

31.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

31.6. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Secretaria de Administração e Finanças.

31.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

31.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

31.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço situado à Rua Coronel Simplicio Bezerra, 198, Centro, Alto Santo-CE, CEP 62.970-000, de segunda a sexta, das 08:00h às 12:00h, no qual os autos do processo licitatório com vista franqueada aos interessados.

31.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

31.10.1. Anexo I - Termo de Referência;

31.10.2. Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

31.10.3. Anexo III - Modelo de Proposta;

31.10.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal;

31.10.5. Anexo V – Minuta de Contrato.

Alto Santo, Estado do Ceará, 08/02/2019.


Wendell Jorge da Silva
Pregoeiro



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ALTO SANTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.07-001/2019
FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA ENTREGA PARCELADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019-PMAS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos da Prefeitura de Alto Santo, Estado do Ceará, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, encaminhadas pelos Órgãos Secretaria de Assistência Social, Empreendedorismo, Trabalho e Habitação, Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Governo, Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, Secretaria de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Empreendedorismo, Trabalho e Habitação, Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, Secretaria de Cultura e Juventude, Secretaria de Política Para a Mulher e Acessibilidade, estabelecidas neste instrumento.

2. DO AGRUPAMENTO DOS ITENS E DA JUSTIFICATIVA

2.1. Os itens foram agrupados em 22 (vinte e dois) lotes, conforme abaixo descrito, pois são da mesma natureza e guardam relação entre si, sendo vendidos por mercados, supermercados ou distribuidores. Os itens dos referidos lotes possuem diversos fornecedores no ramo. Logo, a classificação das propostas pelo critério de menor valor por lote estimulará a participação de várias empresas no certame, além de possibilitar a ampliação da competitividade e ganho na economia de escala. Ademais, a utilização do referido critério evitará a excessiva pulverização de contratos, diminuindo o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação e ainda preservará o máximo possível a rotina de atividades dos órgãos da Prefeitura de Alto Santo, que poderia ser afetada por eventuais descompassos no fornecimento desses itens por diferentes fornecedores, indo ao encontro dos princípios da economicidade e eficiência.

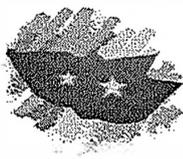
2.2. Especificações:

LOTE I - BEBIDAS (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
025819	REFRIGERANTE 2 LT - EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS. FARDO COM 06 UNIDADES	662	FD	33,59	22.236,58
025858	SUCO PRONTINHO 200ML, SABOR VARIADO, PRONTO PARA BEBER, COMPOSTO DE SUCO E POLPA DE FRUTA CONCENTRADOS, EMBALAGEM TETRA PACK DE 200ML, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPEL VEDADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	5300	UND	1,35	7.155,00
025874	SUCO SABOR VARIADO 500ML - COMPOSTO DE SUCO E POLPA DE FRUTA CONCENTRADOS, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPEL VEDADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	5300	UND	3,07	16.271,00
Valor total estimado do lote:					45.662,58

LOTE II - BISCOITOS (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
011791	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRAKER, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, PACOTES DE 400G.	5445	PCT	4,50	24.502,50
025802	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, EMBALAGEM DE 400G, INVOLADOS. CONSTITUIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO, CREME VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR E SAL REFINADO, 0% DE GORDURAS TRANS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	3752	PCT	4,51	16.921,52
025803	BISCOITO TIPO RECHEADO 40GR - COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, FECHADO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL VEDADA. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2100	UND	0,94	1.974,00
Valor total estimado do lote:					43.398,02



LOTE III - CAFÉ (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)

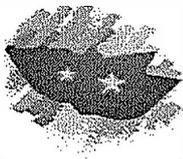
Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
025804	CAFÉ A VÁCUO TORRADO E MOÍDO - EMPACOTADO A VÁCUO PURO, EMBALAGEM DE 500G. RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 7 LITROS. APRESENTAR SELO DE PUREZA DA ABIC. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	3574	PCT	5,70	20.371,80
Valor total estimado do lote:					20.371,80

LOTE IV - CARNE DE FRANGO E DERIVADOS (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
010945	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADA DE 1ª QUALIDADE. CARNE DE FRANGO APRESENTADO CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS. PRODUTO RESFRIADO SOB TEMPERATURA DE 18°C A -23°C, DEVIDAMENTE HIGIENIZADO, DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO E ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS APROPRIADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS E NO MÁXIMO 180 DIAS. NO RÓTULO TEM QUE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, TEMPERATURA DE TRANSPORTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, TELEFONE, CIDADE, ESTADO CNPJ, SIF OU SIE. EMBALAGEM 500G.	877	KG	9,50	8.331,50
011897	FRANGO INTEIRO CONGELADO - COM VISCERAS, FRANGO ABATIDO, INTEIRO, SEM CABEÇA E PÉS. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGISTRO DO SIE OU SIF. ASPECTO FIRME NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO. CHEGAR CONGELADO EM TEMPERATURA DE -12°C A -18°C AO LOCAL DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO COM PESO MÍNIMO 1.000G	450	KG	8,69	3.910,50
011898	FRANGO ABATIDO EVISCERADO IN NATURA, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 1 KG CADA.	500	KG	7,77	3.885,00
011899	FRANGO - CORTE DE FRANGO TIPO COXA E CONTRA - COXA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 1KG.	460	KG	6,52	2.999,20
011900	FRANGO - CORTE DE FRANGO TIPO PEITO DE FRANGO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 1 KG.	510	KG	9,58	4.885,80
013716	OVOS FRESCOS, BRANCO, TAMANHO MÉDIO, CLASSE "A". ACONDICIONADO EM BANDEJA ENVOLVIDA COM PLÁSTICO. NO RÓTULO TEM QUE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, TEMPERATURA DE TRANSPORTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, TELEFONE, CIDADE, ESTADO CNPJ, SIF OU SIE. BANDEJA COM 30 OVOS.	946	BDJ	11,77	11.134,42
025847	FILÉ DE PEITO DE FRANGO NO RÓTULO DEVE CONTER RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, CIDADE, DATA DA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE, FORMA DE CONSERVAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, SIF OU SIE. EMBALAGEM DE 500G. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, SABOR, CONSISTÊNCIA) ESPECÍFICAS DO PRODUTO.	1150	KG	12,67	14.570,50
Valor total estimado do lote:					49.716,92

LOTE V - CARNE BOVINA (PARTICIPAÇÃO AMPLA)

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
025794	CARNE BOVINA DE 1ª - COXÃO MOLE, ACÉM OU MÚSCULO SEM OSSO, CONGELADA OU RESFRIADA DE 1ª QUALIDADE, MAGRA, SEM PELE, SEM GORDURA, SEM CONTRAPESO, SEM PONTAS E ABAS, EMBALADA APROPRIADA COM SELO DE INSPEÇÃO (S.I.F, SIE OU SIM), E DADOS DA ORIGEM, VALIDADE, FABRICAÇÃO. ACONDICIONADO EM POLIETILENO ATÓXICO COM 1KG.	814	KG	22,95	18.681,30
025836	CARNE BOVINA - MÚSCULO BOVINO, RESFRIADA, MAGRA DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS (COR, VERMELHO VIVO, ODOR PRÓPRIO) PRODUTO RESFRIADO SOB TEMPERATURA DE 0 A 5°C. SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO CLIMATIZADO COM TEMPERATURA DE 2 A 7°C, DEVIDAMENTE HIGIENIZADO. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO E ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS APROPRIADAS. NO RÓTULO TEM QUE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, TEMPERATURA DE TRANSPORTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, TELEFONE, CIDADE, ESTADO, CNPJ, SIF OU SIE. EMBALAGEM 1KG.	1704	KG	13,22	22.526,88
025845	CARNE BOVINA - PATINHO BOVINO RESFRIADO SEM GORDURA E CONTRAPESO. CARNE APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS (COR, VERMELHO VIVO, ODOR PRÓPRIO) PRODUTO RESFRIADO SOB TEMPERATURA DE 0 A 5°C. SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO CLIMATIZADO COM TEMPERATURA DE 2 A 7°C, DEVIDAMENTE HIGIENIZADO. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO E ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS APROPRIADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 DIAS E NO MÁXIMO 45 DIAS. NO RÓTULO TEM QUE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE, TEMPERATURA DE TRANSPORTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, TELEFONE, CIDADE, ESTADO, CNPJ, SIF OU SIE. EMBALAGEM DE 1KG.	1386	KG	20,83	28.870,38
025859	CARNE BOVINA DE 1ª - COXÃO MOLE BOVINO RESFRIADO, SEM GORDURA E CONTRAPESO. CARNE APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS (COR, VERMELHO VIVO, ODOR PRÓPRIO) PRODUTO RESFRIADO SOB TEMPERATURA DE 0 A 5°C, SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO CLIMATIZADO COM TEMPERATURA DE 2 A 7°C, DEVIDAMENTE HIGIENIZADO. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO E ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICAS APROPRIADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 DIAS E NO MÁXIMO 45 DIAS. NO RÓTULO TEM QUE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE, TEMPERATURA DE TRANSPORTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, TELEFONE, CIDADE, ESTADO, CNPJ, SIF OU SIE. EMBALAGEM 1KG.	530	KG	22,03	11.675,90
Valor total estimado do lote:					81.754,46



LOTE VI - CARNE BOVINA DERIVADOS (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
011901	CARNE DE CHARQUE EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO COM 500G DO PRODUTO.	640	PCT	13,69	8.761,60
025846	FIGADO BOVINO DE 1ª QUALIDADE CONGELADO, SEM GORDURA E SEM CONTRA PESO, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS (COR, VERMELHO VIVO, ODOR PRÓPRIO) PRODUTO RESFRIADO SOB TEMPERATURA DE 0 A 5°C. SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO CLIMATIZADO COM TEMPERATURA DE 2 A 7°C, DEVIDAMENTE HIGIENIZADO. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO E ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS APROPRIADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 DIAS E NO MÁXIMO 45 DIAS. NO RÓTULO TEM QUE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE, TEMPERATURA DE TRANSPORTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, TELEFONE, CIDADE, ESTADO, CNPJ, SIF OU SIE. EMBALAGEM 1KG.	358	KG	14,64	5.241,12
Valor total estimado do lote:					14.002,72

LOTE VII - CARNE SUÍNA E DERIVADOS (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
025849	BISTECA SUÍNA - DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, COM CARIMBO DE FISCALIZAÇÃO DO SIF, MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ÓRGÃO COMPETENTE, TRANSPORTADOS EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, ACONDICIONADOS EM MONOBLOCOS OU CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS OU A VÁCUO, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (CONGELADAS: -18°C, REFRIGERADAS 6°C) RESPEITANDO-SE AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS. PRODUTOS SALGADOS, CURADOS OU DEFUMADOS.	384	KG	15,12	5.806,08
Valor total estimado do lote:					5.806,08

LOTE VIII - PEIXE E DERIVADOS (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
025848	PEIXE POSTEADO, CONGELADO, CAVALA SEM CABEÇA E SEM RABO. NO RÓTULO TEM QUE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, TEMPERATURA DE TRANSPORTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, TELEFONE, CIDADE, ESTADO, CNPJ, SIF OU SIE. EMBALAGEM 1KG.	568	KG	14,59	8.287,12
Valor total estimado do lote:					8.287,12

LOTE IX - CHÁS (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
011804	CHÁ DE ERVA CIDREIRA - CAIXA COM 10 SAQUINHOS DE 20 GRAMAS CADA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA.	1096	CX	3,09	3.386,64
025805	CHÁ DE ERVA DOCE - CAIXA COM 10 SAQUINHOS DE 20 GRAMAS CADA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA.	906	CX	2,94	2.663,64
025817	CHÁ DE HORTELÃ - CAIXA COM 10 SAQUINHOS DE 20 GRAMAS CADA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA.	846	CX	3,02	2.554,92
025868	CHÁ DE CAMOMILA - CAIXA COM 10 SAQUINHOS DE 20 GRAMAS CADA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA.	1306	CX	2,07	2.703,42
Valor total estimado do lote:					11.308,62

LOTE X - CONDIMENTOS (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
011349	SARDINHA ENLATADA - PRONTA PARA SERVIR, COM ABRE-FÁCIL, RICA EM ÔMEGA 3, FONTE DE CÁLCIO E PROTEÍNA, SEM CONSERVANTES, LATA DE 125 G	120	LT	4,14	496,80
011352	SALSICHA - DE CARNE BOVINA / SUINA TIPO HOT-DOG COM NO MÁXIMO DE 2% DE AMIDO, COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO DE 10%. COM REGISTRO NO SIF OU SISF.	941	KG	10,02	9.428,82
025811	MAIONESE 250GR - TRADICIONAL, ACONDICIONADA EM POTE.	240	UND	2,84	681,60
025814	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 900ML. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	920	FR	4,34	3.992,80
025853	ERVILHA EM CONSERVA 200GR - ENVAZADAS PRATICAMENTE CRUAS, REIDRATADAS OU PRÉ-COZIDAS, IMERSAS OU NÃO EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADA SUBMETIDA A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS A FIM DE EVITAR A SUA ALTERAÇÃO.	650	UND	1,97	1.280,50
025856	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL 340GR - MOLHO DE TOMATE, TRADICIONAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	542	UND	2,31	1.252,02
025873	MOLHO DE TOMATE SABOR PIZZA 340GR - MOLHO DE TOMATE, SABOR PIZZA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	410	UND	4,46	1.828,60
Valor total estimado do lote:					18.961,14

LOTE XI - DIETÉTICOS (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
025800	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - EDULCORANTE NATURAL STEVIOSÍDEO (12%), CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO (0,18%), ÁGUA Q.S.P. EMBALAGEM DE 100ML	257	FR	2,95	758,15
Valor total estimado do lote:					758,15



LOTE XII - DOCES (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
025857	RAPADURA DE COCO - PACOTE DE 1 KG COM 40 UNIDADES	360	KG	2,72	979,20
Valor total estimado do lote:					979,20

LOTE XIII - FRUTAS (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
001841	MANGA DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO	448	KG	3,71	1.662,08
001845	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	246	KG	2,27	558,42
011833	ABACAXI DE 1ª QUALIDADE. FRESCO, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO FRESTADOS.	634	KG	5,15	3.265,10
011835	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO (60G) EM PENCAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE 03 A 06KG, EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADO	2440	KG	5,77	14.078,80
011836	GOIABA DE 1ª QUALIDADE. FRESCA, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO FRESTADOS.	544	KG	5,15	2.801,60
011837	MAÇA NACIONAL - TAMANHO GRANDE (SUPERIOR A 60G), DE BOA QUALIDADE, SEM MANCHAS, SEM FUROS, SEM VESTÍGIOS DE INSETOS. PRONTA PARA O CONSUMO, NÃO PODE ESTAR VERDE NEM PASSADA, NEM MACHUCADA.	134	KG	5,62	753,08
011839	LARANJA DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO	258	KG	3,10	799,80
011843	MAMÃO FORMOSA - CASCA FINA, LISA, INTEGRO E FIRME, SEM MANCHA OU PERFURAÇÕES, COM PESO MÉDIO DE 2KG, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES.	164	KG	3,77	618,28
011846	UVA DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE IMPUREZAS E/OU INSETOS QUE TORNE IMPROPRIO PARA O CONSUMO HUMANO	88	KG	6,87	604,56
024360	LIMÃO - PESO MÉDIO 60 G, CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS.	106	KG	6,26	663,56
025793	TANGERINA DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MEDIO, LIVRE DE IMPUREZAS E/OU INSETOS QUE TORNE IMPROPRIO PARA O CONSUMO HUMANO	174	KG	5,59	972,66
025841	MELÃO - AMARELO TIPO 6 DE 1ª QUALIDADE - SEMI MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME, CASCA INTEGRAL.	164	KG	3,18	521,52
025842	PERA DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE IMPUREZAS OU INSETOS QUE TORNE IMPROPRIO PARA O CONSUMO HUMANO	144	KG	3,30	475,20
Valor total estimado do lote:					27.774,66

LOTE XIV - GRÃOS (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
011326	ARROZ TIPO PARBOILIZADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 1KG INVOLADOS. PRODUTO CARACTERÍSTICO DA TIPIFICAÇÃO SEM A PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU O CONSUMO HUMANO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	2244	KG	2,93	6.574,92
011330	FEIJÃO CARIOCA DE 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1KG, INVOLADOS E LIVRES DE IMPUREZAS, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	646	KG	6,24	4.031,04
011785	FEIJÃO DE CORDA DE 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1KG, INVOLADOS E LIVRES DE IMPUREZAS, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	240	KG	5,98	1.435,20
024422	ARROZ BRANCO, POLIDO, LONGO, FINO TIPO 1 - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 1KG INVOLADOS. PRODUTO CARACTERÍSTICO DA TIPIFICAÇÃO SEM A PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU O CONSUMO HUMANO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	2170	KG	3,32	7.204,40
025791	AÇÚCAR GRANULADO 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM EM PACOTES DE 1KG, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPROPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	3468	KG	2,62	9.086,16
025851	ARROZ INTEGRAL - TIPO 1. POLIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 QUILO	24	KG	6,10	146,40
025869	FEIJÃO PRETO DE 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1KG, INVOLADOS E LIVRES DE IMPUREZAS, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	240	KG	5,15	1.236,00
025870	FLOCOS DE CEREJAS, TRIGO, AVEIA E CEVADA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE NO MÍNIMO 400G, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO.	350	LT	5,47	1.914,50
Valor total estimado do lote:					31.628,62

LOTE XV - LEGUMES (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
001890	REPOLHO BRANCO, FRESCO, INTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS.	344	KG	4,00	1.376,00
011834	ABACATE DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, GRANDE, LIVRE DE IMPUREZAS E/OU INSETOS QUE TORNE IMPROPRIO PARA O CONSUMO HUMANO	96	KG	6,32	606,72
011848	JERIMUM ABÓBORA. TAMANHO PEQUENO A MÉDIO.	403	KG	3,45	1.390,35
011850	ALFACE LISA OU CRESPA ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE	582	KG	4,18	2.432,76
011851	BATATA INGLESA FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO FRESTADO.	638	KG	4,85	3.094,30
011852	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO FRESTADO.	710	KG	4,20	2.982,00
011854	CEBOLA BRANCA FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO FRESTADO.	874	KG	3,46	3.024,04
011855	CENOURA FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO FRESTADO.	826	KG	5,50	4.543,00



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



011856	CHEIRO-VERDE DE 1ª QUALIDADE, CONTENDO PROPORÇÕES IGUAIS DE COENTRO E CEBOLINHA; MAÇO COR VERDE ESCURO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	568	KG	12,06	7.190,88
011887	CHUCHU, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO FRESTADO.	352	UND	1,44	506,88
011888	PIMENTÃO VERDE FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO. ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	326	KG	6,39	2.083,14
011891	TOMATE DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS	528	KG	5,36	2.830,08
011892	MACAXEIRA - FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	385	KG	3,60	1.386,00
013720	BATATA DOCE - BRANCA OU ROXA EMBALAGEM PRIMÁRIA DE QUILO (KG), LIVRE DE IMPUREZAS E/OU INSETOS QUE TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO.	288	KG	3,90	1.123,20
025792	ALHO BRANCO - EMBALAGEM QUILO (KG), LIVRE DE IMPUREZAS E/OU INSETOS QUE TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO	288	KG	24,47	7.047,36
025843	PIMENTA DE CHEIRO - GRAÚDO COM PESO APROXIMADO DE 05 G, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	106	KG	7,35	779,10
025844	VAGEM DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE IMPUREZAS E/OU INSETOS QUE TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO	96	KG	7,18	689,28
Valor total estimado do lote:					43.085,09

LOTE XVI - FRIOS (PARTICIPACÃO EXCLUSIVA ME/EPP)

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
011928	QUEIJO COALHO - DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE. CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, QUANTIDADE DE 1KG. COM CERTIFICAÇÃO SIF/SIM OU SIE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 45 DIAS.	565	KG	21,33	12.051,45
011930	QUEIJO MUSSARELA - QUEIJO TIPO MUSSARELA COM REGISTRO NO SIF OU SISP, PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCO CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO PRÓPRIO.	535	KG	28,50	15.247,50
025798	PRESUNTO DE PERU - PRESUNTO FATIADO E EMBALADO A VÁCUO COM REGISTRO NO SIF OU SISP, PRODUTO COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO PRÓPRIO.	565	KG	19,93	11.260,45
Valor total estimado do lote:					38.559,40

LOTE XVII - LEITE E DERIVADOS (PARTICIPACÃO EXCLUSIVA ME/EPP)

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
011819	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM: PACOTE DE 200 GRAMAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	1034	PCT	5,54	5.728,36
011820	LEITE EM PÓ DESNATADO - EMBALAGEM COM 300G. ENRIQUECIDO DE VITAMINAS A E D. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO.	1070	LT	5,47	5.852,90
024356	CREME DE LEITE TRADICIONAL, HOMOGENEIZADO, DE ORIGEM ANIMAL, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DO SIE OU SIF. PRODUTO DEVE SEGUIR LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM EM CAIXA TETRAPAK CONTENDO 200G DO PRODUTO.	1286	UND	3,46	4.449,56
025797	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, SABORES VARIADOS, CONSISTÊNCIA CREMOSA, ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA DE 180 ML, ATÓXICA, ESTÉRIL E FECHADA A VÁCUO; COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS.	480	UND	1,91	916,80
025799	ACHOCOLATADO - PRONTO PARA BEBER, COM ACTIGEN E, COMPOSTO DE LEITE RECONSTITUÍDO. EMBALAGENS TETRA PACK INDIVIDUAIS DE 200ML, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO VEDADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES	2270	UND	1,68	3.813,60
025807	LEITE CONDENSADO - PRODUTO DEVE SEGUIR LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGENS EM LATA OU CAIXA TETRAPAK CONTENDO 395 G DO PRODUTO.	270	UND	4,09	1.104,30
025808	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM 12 VITAMINAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA ALUMINIZADA, HERMETICAMENTE FECHADO, EM PACOTE DE 500G, ACONDICIONADO EM FARDOS DE 10 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 80% A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE SOBRE A ROTULAGEM: RDC 360/359 DE 23/12/03 E 259 DE 20/09/02 - ANVISA, E RDC 123 DE 13/05/04 - ANVISA, E LEI Nº 10.674/03.	380	KG	13,67	5.194,60
025809	LEITE LÍQUIDO CX C/ 12 EMBALAGEM DE 1 L. ENRIQUECIDO DE VITAMINAS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO.	289	CX	4,56	1.317,84
025812	MARGARINA VEGETAL - COMPOSIÇÃO: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO E/OU SORO DE LEITE. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 3KG. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO.	169	BD	11,67	1.972,23



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



025813	MARGARINA VEGETAL - COMPOSIÇÃO: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO E/OU SORO DE LEITE. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500G. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO.	564	PT	3,70	2.086,80
025839	FARINHA LÁCTEA - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS. RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 13 PORÇÕES POR LATA. EMBALAGEM PRIMÁRIA 400G. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	490	LT	4,87	2.386,30
025867	BEBIDA LÁCTEA 200 ML SABOR VARIADO - INTEGRAL OU SEMI-DESNATADA, EM EMBALAGEM ORIGINAL CARTONADA ASSÉPTICA, COM NO MÍNIMO 200 ML.	720	UND	4,36	3.139,20
Valor total estimado do lote:					37.962,49

LOTE XVIII – MANDIOCA, DERIVADOS E SIMILARES (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
011778	FARINHA DE MANDIOCA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA, SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICO CONTENDO 1.000G DO PRODUTO.	200	KG	4,56	912,00
025818	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 100% PURA DE EXCELENTE QUALIDADE, PÓ BRANCO, FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO E ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM INTACTA DE 1KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NA DATA DE ENTREGA	774	KG	3,93	3.041,82
025840	FÉCULA DE MANDIOCA (GOMA) - PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO.	280	KG	6,90	1.932,00
Valor total estimado do lote:					5.885,82

LOTE XIX - MASSAS (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
011354	PÃO MASSA FINA TIPO HAMBÚRGUER OU HOT DOG, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 500G COM 10 UNIDADES DE 50G CADA, EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 48 HORAS A PARTIR DA ENTREGA.	7060	PCT	3,99	28.169,40
011923	BOLO FOFO, EMBALAGEM PLÁSTICA DESCARTÁVEL COM NO MÍNIMO 500G	2036	UND	9,35	19.036,60
025810	MACARRÃO TIPO SPAGUETTI - EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500G, INVOLADOS. PRODUTO CARACTERÍSTICO, SEM A PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS QUE DESCARACTERIZAM O PRODUTO OU COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU O CONSUMO HUMANO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	1894	UND	1,80	3.409,20
025871	MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500G - EMBALAGEM DE 500G, INVOLADOS. PRODUTO CARACTERÍSTICO, SEM A PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS QUE DESCARACTERIZAM O PRODUTO OU COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU O CONSUMO HUMANO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	335	UND	3,52	1.179,20
Valor total estimado do lote:					51.794,40

LOTE XX - MILHO E DERIVADOS (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
011329	FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA PARA PREPARO DE CUSCUZ SEM ADIÇÃO DE SAL. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO A PARTIR DE 500G DO PRODUTO.	260	PCT	2,10	546,00
011782	FARINHA DE MILHO FLOCADA, FLOCÃO DE MILHO PRÉ-COZIDO EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO.	368	UNID	1,38	507,84
011818	AVEIA EM FLOCOS FINOS - EMBALAGEM PRIMÁRIA DE NO MÍNIMO 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	1130	LT	5,71	6.452,30
011826	MISTURA A BASE DE AMIDO, TIPO CREMOGEMA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 200 G, SABOR TRADICIONAL, 1ª QUALIDADE.	130	CX	3,27	425,10
024363	MILHO VERDE 20GR - CONSERVA, EM LATAS DE 200 A 300G, ACONDICIONADAS EM CAIXAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	438	UND	1,72	753,36
025801	AMIDO DE MILHO - EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 200G. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	986	PCT	8,59	8.469,74
025852	CEREAL DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL A PARTI DO 6º MÊS DE IDADE, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 19 PORÇÕES POR LATA. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM 400G INVOLADOS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	634	LT	5,05	3.201,70
025872	MILHO DE PIPOCA CLASSE AMARELO, TIPO 1 PCT 500G.	380	UND	3,13	1.189,40
Valor total estimado do lote:					21.545,44

LOTE XXI - POLPAS (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
025837	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE DE 12 MESES. TEMPERATURA DE RECEBIMENTO A -18°C.	680	KG	7,49	5.093,20
025838	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA - TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE DE 12 MESES. TEMPERATURA DE RECEBIMENTO A -18°C.	580	KG	7,40	4.292,00
Valor total estimado do lote:					9.385,20



LOTE XXII - TEMPEROS (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário estimado	R\$ Total estimado
011344	SAL REFINADO IODADO - EMBALAGEM PRIMÁRIA, PACOTE DE 1KG, SEM IMPUREZAS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONSTITUÍDO COM DECRETO 75.697/75-MS. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	294	KG	0,93	273,42
011795	CALDO DE GALINHA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 24 TABLETES DE 19 GR, CADA, COM N° DE REGISTRO NO MS, CONSTANDO PRAZO DE VALIDADE.	400	CX	8,91	3.564,00
011802	MOLHO INGLÊS, COM NO MÍNIMO 150 ML	220	UNID	4,88	1.073,60
025806	COLORAU SEM SAL - EMPÓ COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	274	KG	7,01	1.920,74
025815	VINAGRE DE ALCOOL - EMBALADO EM FRASCOS INVOLADOS DE 500ML E LIVRES DE IMPUREZAS. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS AS DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO.	400	FR	1,24	496,00
025854	LEITE DE COCO 200ML - SEM LACTOSE, SEM COLESTEROL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM GLÚTEN	190	UND	2,70	513,00
025855	MOLHO DE PIMENTA - COMPOSTO POR PIMENTAS VERMELHAS, VINAGRE, SAL, GLUCONATO DE SÓDIO, METABISSULFITO DE SÓDIO, CONDIMENTO DE PIMENTA, GOMA XANTANA E CORANTES NATURAIS URUCUM E CARMIM DE CONCHONILHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 150 ML	29	UND	2,50	72,50
Valor total estimado do lote:					7.913,26
Valor total estimado da contratação:					576.541,19

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os produtos a serem adquiridos se constituem em bens de uso e consumo, conforme disposições contidas no Art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/02 e Art. 2º, § 1º do Decreto 5.450/05.

3.2. O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de aquisições frequentes por esta Prefeitura, conforme o disposto no Art. 3º, Inciso I do Decreto Federal 7.892/2013 c/c o Decreto Municipal nº 17, de 20 de março de 2017.

4. DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de Fornecimento Parcelado.

5. DAS ALTERAÇÕES

5.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 17, de 20 de março de 2017.

6. DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. O transporte dos produtos deverá ser feito em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura.

6.2. Os produtos deverão estar acondicionados adequadamente em embalagens apropriadas, em material atóxico que garanta a integridade do produto, com indicação do produto, especificação de peso, data de fabricação, data de validade. As embalagens deverão também garantir a integridade o produto durante o seu transporte, armazenamento e utilização, e estar e acordo com a Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99.

6.3. Os produtos ofertados na licitação deverão atender aos padrões de especificação e qualidade e ser registrados nos órgãos fiscalizadores competentes, conforme o caso, de acordo com a legislação vigente, ou seja:

6.3.1. Os produtos de origem vegetal industrializados deverão ter os devidos registros do Ministério da Saúde -MS;

6.3.2. Os produtos de origem animal (leites, carnes, ovos e frios), os vegetais e cereais em grãos in natura, bebidas e vinagres deverão ter os registros do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

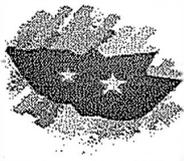
6.3.3. As carnes, frios e embutidos deverão estar resfriados no momento da entrega;

6.3.4. Os produtos deverão estar com, no mínimo, 80% do prazo de sua validade.

7. DA ENTREGA E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os produtos deverão ser entregues em até no máximo 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de compra, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

7.2. A entrega será feita em remessa parcelada, no seguinte endereço: Rua Coronel Símplicio Bezerra, 198, Centro, Alto Santo-CE, CEP 62.970-000, de segunda a sexta, das 08:00h às 12:00h.



7.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta vencedora.

7.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta vencedora, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do CONTRATADO, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do CONTRATADO pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Órgão Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO, através de servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

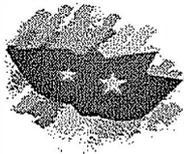
9.1.3. Comunicar ao Órgão Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



11. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 8.666/93, o licitante/adjudicatário que:

- 12.1.1.** Não assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 12.1.2.** Apresentar documentação falsa;
- 12.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos neste Pregão Eletrônico;
- 12.1.4.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.5.** Não mantiver a proposta;
- 12.1.6.** Cometer fraude fiscal;
- 12.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo;

12.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

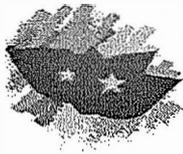
- 12.3.1.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 12.3.2.** Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Alto Santo e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo, pelo prazo de até cinco anos;

12.4. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades:

- 12.4.1.** Advertência por escrito;
- 12.4.2.** Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- 12.4.3.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- 12.4.4.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Santo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 12.4.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

12.5. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades:

- 12.5.1.** Advertência por escrito;
- 12.5.2.** Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);
- 12.5.3.** Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- 12.5.4.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Santo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



12.5.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

12.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

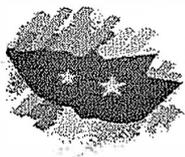
12.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo.

Alto Santo, Estado do Ceará, 04/02/2019.

Wilza Carla de Moura Oliveira Cabó
Secretaria de Administração e Finanças
Wilza Carla de Moura Oliveira Cabó
Autoridade Competente



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA ALTO SANTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.07-001/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019-PMAS
FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA ENTREGA PARCELADA

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, com sede à Rua Coronel Símplicio Bezerra, 198, Centro, Alto Santo-CE, CEP 62.970-000, inscrita no CNPJ sob o nº **07.891.666/0001-26**, neste ato representada por **WILZA CARLA DE MOURA OLIVEIRA CABÓ**, Secretária de Administração e Finanças, nomeada pela Portaria nº **019/2018**, de 01/02/2018, inscrita no CPF sob o nº **991.370.110-49**, considerando do Pregão Eletrônico para **REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2019-PMAS, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01.07-001/2019, RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 17, de 20 de março de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para a eventual Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos da Prefeitura de Alto Santo, Estado do Ceará, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, do edital do Pregão Eletrônico nº 001/2019-PMAS, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Item	Especificação	Marca	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Participam desta licitação como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, os seguintes órgãos: Secretaria de Governo, Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, Secretaria de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Empreendedorismo, Trabalho e Habitação, Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, Secretaria de Cultura e Juventude, Secretaria de Política Para a Mulher e Acessibilidade

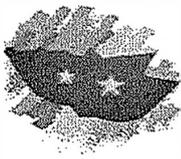
4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.



5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 10, Inciso I do Decreto Municipal nº 17, de 20 de março de 2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e Data.

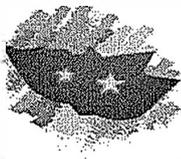
.....
ÓRGÃO GERENCIADOR

.....
FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)

Testemunhas

.....
CPF

.....
CPF



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019-PMAS
ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA**

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE PESSOA JURÍDICA:

Nome:
CNPJ
Endereço:
Telefone:
E-mail:

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Registro de Preços para a Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos da Prefeitura de Alto Santo, Estado do Ceará.

LOTE I - BEBIDAS

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
025819	REFRIGERANTE 2 LT - EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS, FARDO COM 06 UNIDADES	662	FD			
025858	SUCO PRONTINHO 200ML, SABOR VARIADO, PRONTO PARA BEBER, COMPOSTO DE SUCO E POLPA DE FRUTA CONCENTRADOS, EMBALAGEM TETRA PACK DE 200ML, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPEL VEDADAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	5300	UND			
025874	SUCO SABOR VARIADO 500ML - COMPOSTO DE SUCO E POLPA DE FRUTA CONCENTRADOS, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPEL VEDADAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	5300	UND			
Valor total:						

LOTE II - BISCOITOS

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
011791	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRAKER, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, PACOTES DE 400G.	5445	PCT			
025802	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, EMBALAGEM DE 400G, INVIOLOS. CONSTITUIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO, CREME VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR E SAL REFINADO, 0% DE GORDURAS TRANS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	3752	PCT			
025803	BISCOITO TIPO RECHEADO 40GR - COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, FECHADO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL VEDADA. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2100	UND			
Valor total:						

LOTE III - CAFÉ

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
025804	CAFÉ A VÁCUO TORRADO E MOÍDO - EMPACOTADO À VÁCUO PURO, EMBALAGEM DE 500G. RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 7 LITROS. APRESENTAR SELO DE PUREZA DA ABIC. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	3574	PCT			
Valor total:						

LOTE IV - CARNE DE FRANGO E DERIVADOS

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
010945	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADA DE 1ª QUALIDADE, CARNE DE FRANGO APRESENTADO CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS. PRODUTO RESFRIADO SOB TEMPERATURA DE 18°C A -23°C, DEVIDAMENTE HIGIENIZADO, DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO E ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS APROPRIADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS E NO MÁXIMO 180 DIAS. NO RÓTULO TEM QUE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, TEMPERATURA DE TRANSPORTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, TELEFONE, CIDADE, ESTADO CNPJ, SIF OU SIE. EMBALAGEM 500G.	877	KG			
011897	FRANGO INTEIRO CONGELADO - COM VÍSCERAS, FRANGO ABATIDO, INTEIRO, SEM CABEÇA E PÉS. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGISTRO DO SIE OU SIF. ASPECTO FIRME NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO. CHEGAR CONGELADO EM TEMPERATURA DE -12°C A -18°C AO LOCAL DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO COM PESO MÍNIMO 1.000G	450	KG			
011898	FRANGO ABATIDO EVISCERADO IN NATURA, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 1 KG CADA.	500	KG			
011899	FRANGO - CORTE DE FRANGO TIPO COXA E CONTRA - COXA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 1KG.	460	KG			
011900	FRANGO - CORTE DE FRANGO TIPO PEITO DE FRANGO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 1 KG.	510	KG			



013716	OVOS FRESCOS, BRANCO, TAMANHO MÉDIO, CLASSE "A". ACONDICIONADO EM BANDEJA ENVOLVIDA COM PLÁSTICO. NO RÓTULO TEM QUE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, TEMPERATURA DE TRANSPORTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, TELEFONE, CIDADE, ESTADO CNPJ, SIF OU SIE. BANDEJA COM 30 OVOS.	946	BDJ			
025847	FILÉ DE PEITO DE FRANGO NO RÓTULO DEVE CONTER RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, CIDADE, DATA DA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE, FORMA DE CONSERVAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, SIF OU SIE. EMBALAGEM DE 500G. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, SABOR, CONSISTÊNCIA) ESPECÍFICAS DO PRODUTO.	1150	KG			
Valor total:						

LOTE V - CARNE BOVINA

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
025794	CARNE BOVINA DE 1ª - COXÃO MOLE, ACÉM OU MÚSCULO SEM OSSO, CONGELADA OU RESFRIADA DE 1ª QUALIDADE, MAGRA, SEM PELE, SEM GORDURA, SEM CONTRAPESO, SEM PONTAS E ABAS, EMBALADA APROPRIADA COM SELO DE INSPEÇÃO (S.I.F. SIE OU SIM), E DADOS DA ORIGEM, VALIDADE, FABRICAÇÃO. ACONDICIONADO EM POLIETILENO ATÓXICO COM 1KG.	814	KG			
025836	CARNE BOVINA - MÚSCULO BOVINO, RESFRIADA, MAGRA DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS (COR, VERMELHO VIVO, ODOR PRÓPRIO) PRODUTO RESFRIADO SOB TEMPERATURA DE 0 A 5°C. SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO CLIMATIZADO COM TEMPERATURA DE 2 A 7°C, DEVIDAMENTE HIGIENIZADO. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO E ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS APROPRIADAS. NO RÓTULO TEM QUE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, TEMPERATURA DE TRANSPORTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, TELEFONE, CIDADE, ESTADO, CNPJ, SIF OU SIE. EMBALAGEM 1KG.	1704	KG			
025845	CARNE BOVINA - PATINHO BOVINO RESFRIADO SEM GORDURA E CONTRAPESO. CARNE APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS (COR, VERMELHO VIVO, ODOR PRÓPRIO) PRODUTO RESFRIADO SOB TEMPERATURA DE 0 A 5°C. SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO CLIMATIZADO COM TEMPERATURA DE 2 A 7°C, DEVIDAMENTE HIGIENIZADO. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO E ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS APROPRIADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 DIAS E NO MÁXIMO 45 DIAS. NO RÓTULO TEM QUE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE, TEMPERATURA DE TRANSPORTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, TELEFONE, CIDADE, ESTADO, CNPJ, SIF OU SIE. EMBALAGEM DE 1KG.	1386	KG			
025859	CARNE BOVINA DE 1ª - COXÃO MOLE BOVINO RESFRIADO, SEM GORDURA E CONTRAPESO. CARNE APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS (COR, VERMELHO VIVO, ODOR PRÓPRIO) PRODUTO RESFRIADO SOB TEMPERATURA DE 0 A 5°C, SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO CLIMATIZADO COM TEMPERATURA DE 2 A 7°C, DEVIDAMENTE HIGIENIZADO. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO E ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICAS APROPRIADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 DIAS E NO MÁXIMO 45 DIAS. NO RÓTULO TEM QUE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE, TEMPERATURA DE TRANSPORTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, TELEFONE, CIDADE, ESTADO, CNPJ, SIF OU SIE. EMBALAGEM 1KG.	530	KG			
Valor total:						

LOTE VI - CARNE BOVINA DERIVADOS

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
011901	CARNE DE CHARQUE EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO COM 500G DO PRODUTO.	640	PCT			
025848	FIGADO BOVINO DE 1ª QUALIDADE CONGELADO, SEM GORDURA E SEM CONTRAPESO, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS (COR, VERMELHO VIVO, ODOR PRÓPRIO) PRODUTO RESFRIADO SOB TEMPERATURA DE 0 A 5°C. SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO CLIMATIZADO COM TEMPERATURA DE 2 A 7°C, DEVIDAMENTE HIGIENIZADO. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO E ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS APROPRIADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 DIAS E NO MÁXIMO 45 DIAS. NO RÓTULO TEM QUE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE, TEMPERATURA DE TRANSPORTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, TELEFONE, CIDADE, ESTADO, CNPJ, SIF OU SIE. EMBALAGEM 1KG.	358	KG			
Valor total:						

LOTE VII - CARNE SUÍNA E DERIVADOS

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
025849	BISTECA SUÍNA - DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, COM CARIMBO DE FISCALIZAÇÃO DO SIF, MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ÓRGÃO COMPETENTE, TRANSPORTADOS EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, ACONDICIONADOS EM MONOBLOCOS OU CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS OU A VÁCUO, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (CONGELADAS: -18°C, REFRIGERADAS 6°C) RESPEITANDO-SE AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS. PRODUTOS SALGADOS, CURADOS OU DEFUMADOS.	384	KG			
Valor total:						

LOTE VIII - PEIXE E DERIVADOS

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
025848	PEIXE POSTEADO, CONGELADO, CAVALA SEM CABEÇA E SEM RABO. NO RÓTULO TEM QUE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, TEMPERATURA DE TRANSPORTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, TELEFONE, CIDADE, ESTADO, CNPJ, SIF OU SIE. EMBALAGEM 1KG.	568	KG			
Valor total:						



LOTE IX - CHÁS

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
011804	CHÁ DE ERVA CIDREIRA - CAIXA COM 10 SAQUINHOS DE 20 GRAMAS CADA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA.	1096	CX			
025805	CHÁ DE ERVA DOCE - CAIXA COM 10 SAQUINHOS DE 20 GRAMAS CADA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA.	906	CX			
025817	CHÁ DE HORTELÃ - CAIXA COM 10 SAQUINHOS DE 20 GRAMAS CADA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA.	846	CX			
025868	CHÁ DE CAMOMILA - CAIXA COM 10 SAQUINHOS DE 20 GRAMAS CADA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA.	1306	CX			
Valor total:						

LOTE X - CODIMENTOS

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
011349	SARDINHA ENLATADA - PRONTA PARA SERVIR, COM ABRE-FÁCIL, RICA EM ÔMEGA 3, FONTE DE CÁLCIO E PROTEÍNA, SEM CONSERVANTES, LATA DE 125 G	120	LT			
011352	SALSICHA - DE CARNE BOVINA / SUÍNA TIPO HOT-DOG COM NO MÁXIMO DE 2% DE AMIDO, COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO DE 10%. COM REGISTRO NO SIF OU SISP.	941	KG			
025811	MAIONESE 250GR - TRADICIONAL, ACONDICIONADA EM POTE.	240	UND			
025814	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 900ML. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	920	FR			
025853	ERVILHA EM CONSERVA 200GR - ENVAZADAS PRATICAMENTE CRUAS, REIDRATADAS OU PRÉ-COZIDAS, IMERSAS OU NÃO EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADA SUBMETIDA A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS A FIM DE EVITAR A SUA ALTERAÇÃO.	650	UND			
025856	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL 340GR - MOLHO DE TOMATE, TRADICIONAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	542	UND			
025873	MOLHO DE TOMATE SABOR PIZZA 340GR - MOLHO DE TOMATE, SABOR PIZZA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	410	UND			
Valor total:						

LOTE XI - DIETÉTICOS

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
025800	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - EDULCORANTE NATURAL STEVIOSÍDEO (12%), CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO (0,18%), ÁGUA Q.S.P. EMBALAGEM DE 100ML	257	FR			
Valor total:						

LOTE XII - DOCES

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
025857	RAPADURA DE COCO - PACOTE DE 1 KG COM 40 UNIDADES	360	KG			
Valor total:						

LOTE XIII - FRUTAS

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
001841	MANGA DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO	448	KG			
001845	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	246	KG			
011833	ABACAXI DE 1ª QUALIDADE. FRESCO, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE POLEITILENO FRESTADOS.	634	KG			
011835	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO (60G) EM PENCAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE 03 A 08KG, EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADO	2440	KG			
011836	GOIABA DE 1ª QUALIDADE. FRESCA, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE POLEITILENO FRESTADOS.	544	KG			
011837	MAÇA NACIONAL - TAMANHO GRANDE (SUPERIOR A 60G), DE BOA QUALIDADE, SEM MANCHAS, SEM FUROS, SEM VESTÍGIOS DE INSETOS. PRONTA PARA O CONSUMO, NÃO PODE ESTAR VERDE NEM PASSADA, NEM MACHUCADA.	134	KG			
011839	LARANJA DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO	258	KG			
011843	MAMÃO FORMOSA - CASCA FINA, LISA, ÍNTEGRO E FIRME, SEM MANCHA OU PERFURAÇÕES, COM PESO MÉDIO DE 2KG, COM GRAU DE MATUREZA ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES.	164	KG			
011846	UVA DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE IMPUREZAS E/OU INSETOS QUE TORNE IMPROPRIO PARA O CONSUMO HUMANO	88	KG			
024360	LIMÃO - PESO MÉDIO 60 G, CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS.	106	KG			
025793	TANGERINA DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE IMPUREZAS E/OU INSETOS QUE TORNE IMPROPRIO PARA O CONSUMO HUMANO	174	KG			
025841	MELÃO - AMARELO TIPO 6 DE 1ª QUALIDADE - SEMI MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME, CASCA ÍNTEGRA.	164	KG			
025842	PÊRA DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE IMPUREZAS OU INSETOS QUE TORNE IMPROPRIO PARA O CONSUMO HUMANO	144	KG			
Valor total:						

LOTE XIV - GRÃOS

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
011326	ARROZ TIPO PARBOILIZADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 1KG INVIOLADOS. PRODUTO CARACTERÍSTICO DA TIPIFICAÇÃO SEM A PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU O CONSUMO HUMANO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	2244	KG			
011330	FEIJÃO CARIOÇA DE 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1KG, INVIOLADOS E LIVRES DE IMPUREZAS, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	646	KG			



011785	FEIJÃO DE CORDA DE 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1KG, INVOLADOS E LIVRES DE IMPUREZAS, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	240	KG			
024422	ARROZ BRANCO, POLIDO, LONGO, FINO TIPO 1 - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 1KG INVOLADOS. PRODUTO CARACTERÍSTICO DA TIPIFICAÇÃO SEM A PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU O CONSUMO HUMANO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	2170	KG			
025791	AÇÚCAR GRANULADO 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM EM PACOTES DE 1KG, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	3468	KG			
025851	ARROZ INTEGRAL - TIPO 1, POLIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 QUILO	24	KG			
025869	FEIJÃO PRETO DE 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1KG, INVOLADOS E LIVRES DE IMPUREZAS, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	240	KG			
025870	FLOCOS DE CEREAIS, TRIGO, AVEIA E CEVADA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE NO MÍNIMO 400G, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO.	350	LT			
Valor total:						

LOTE XV - LEGUMES

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
001890	REPOLHO BRANCO, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS.	344	KG			
011834	ABACATE DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, GRANDE, LIVRE DE IMPUREZAS E/OU INSETOS QUE TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO	96	KG			
011848	JERIMUM ABÓBORA, TAMANHO PEQUENO A MÉDIO.	403	KG			
011850	ALFACE LISA OU CRESPA ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE	582	KG			
011851	BATATA INGLESA FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO FRESTADO.	638	KG			
011852	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO FRESTADO.	710	KG			
011854	CEBOLA BRANCA FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO FRESTADO.	874	KG			
011855	CENOURA FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO FRESTADO.	826	KG			
011856	CHEIRO-VERDE DE 1ª QUALIDADE, CONTENDO PROPORÇÕES IGUAIS DE COENTRO E CEBOLINHA; MAÇO COR VERDE ESCURO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	568	KG			
011887	CHUCHU, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO FRESTADO.	352	UND			
011888	PIMENTÃO VERDE FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO. ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	326	KG			
011891	TOMATE DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS	528	KG			
011892	MACAXEIRA - FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	385	KG			
013720	BATATA DOCE - BRANCA OU ROXA EMBALAGEM PRIMÁRIA DE QUILO (KG), LIVRE DE IMPUREZAS E/OU INSETOS QUE TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO.	288	KG			
025792	ALHO BRANCO - EMBALAGEM QUILO (KG), LIVRE DE IMPUREZAS E/OU INSETOS QUE TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO	288	KG			
025843	PIMENTA DE CHEIRO - GRAÚDO COM PESO APROXIMADO DE 05 G, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	106	KG			
025844	VAGEM DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE IMPUREZAS E/OU INSETOS QUE TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO	96	KG			
Valor total:						

LOTE XVI - FRIOS

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
011928	QUEIJO COALHO - DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE. CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, QUANTIDADE DE 1KG. COM CERTIFICAÇÃO SIF/SIM OU SIE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 45 DIAS.	565	KG			
011930	QUEIJO MUSSARELA - QUEIJO TIPO MUSSARELA COM REGISTRO NO SIF OU SISP, PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCO CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO PRÓPRIO.	535	KG			
025798	PRESUNTO DE PERU - PRESUNTO FATIADO E EMBALADO A VÁCUO COM REGISTRO NO SIF OU SISP, PRODUTO COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO PRÓPRIO.	565	KG			
Valor total:						

LOTE XVII - LEITE E DERIVADOS

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
011819	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM: PACOTE DE 200 GRAMAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	1034	PCT			
011820	LEITE EM PÓ DESNATADO - EMBALAGEM COM 300G. ENRIQUECIDO DE VITAMINAS A E D. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO.	1070	LT			



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



024356	CREME DE LEITE TRADICIONAL. HOMOGENEIZADO, DE ORIGEM ANIMAL, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DO SIF OU SIF. PRODUTO DEVE SEGUIR LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM EM CAIXA TETRAPAK CONTENDO 200G DO PRODUTO.	1286	UND			
025797	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, SABORES VARIADOS, CONSISTÊNCIA CREMOSA, ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA DE 180 ML, ATÓXICA, ESTÉRIL E FECHADA A VÁCUO; COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS.	480	UND			
025799	ACHOCOLATADO - PRONTO PARA BEBER, COM ACTIGEN E, COMPOSTO DE LEITE RECONSTITUÍDO. EMBALAGENS TETRA PACK INDIVIDUAIS DE 200ML, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO VEDADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DPOA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES	2270	UND			
025807	LEITE CONDENSADO - PRODUTO DEVE SEGUIR LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGENS EM LATA OU CAIXA TETRAPAK CONTENDO 395 G DO PRODUTO.	270	UND			
025808	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM 12 VITAMINAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA ALUMINIZADA, HERMETICAMENTE FECHADO, EM PACOTE DE 500G, ACONDICIONADO EM FARDOS DE 10 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 80% A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE SOBRE A ROTULAGEM: RDC 360/359 DE 23/12/03 E 259 DE 20/09/02 - ANVISA, E RDC 123 DE 13/05/04 - ANVISA, E LEI Nº 10.674/03.	380	KG			
025809	LEITE LÍQUIDO CX C/ 12 EMBALAGEM DE 1 L. ENRIQUECIDO DE VITAMINAS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO.	289	CX			
025812	MARGARINA VEGETAL - COMPOSIÇÃO: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO E/OU SORO DE LEITE. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 3KG. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO.	169	BD			
025813	MARGARINA VEGETAL - COMPOSIÇÃO: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO E/OU SORO DE LEITE. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500G. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO.	564	PT			
025839	FARINHA LÁCTEA - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS. RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 13 PORÇÕES POR LATA. EMBALAGEM PRIMÁRIA 400G. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	490	LT			
025867	BEBIDA LÁCTEA 200 ML SABOR VARIADO - INTEGRAL OU SEMI-DESNATADA, EM EMBALAGEM ORIGINAL CARTONADA ASSÉPTICA, COM NO MÍNIMO 200 ML.	720	UND			
Valor total:						

LOTE XVIII - MANDIOCA E DERIVADOS

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
011778	FARINHA DE MANDIOCA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA, SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICO CONTENDO 1.000G DO PRODUTO.	200	KG			
025818	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 100% PURA DE EXCELENTE QUALIDADE, PÓ BRANCO, FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO E ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM INTACTA DE 1KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NA DATA DE ENTREGA	774	KG			
025840	FÉCULA DE MANDIOCA (GOMA) - PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO.	280	KG			
Valor total:						

LOTE XIX - MASSAS

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
011354	PÃO MASSA FINA TIPO HAMBÚRGUER OU HOT DOG, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 500G COM 10 UNIDADES DE 50G CADA, EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 48 HORAS A PARTIR DA ENTREGA.	7060	PCT			
011923	BOLO FOFO, EMBALAGEM PLÁSTICA DESCARTÁVEL COM NO MÍNIMO 500G	2036	UND			
025810	MACARRÃO TIPO SPAGUETTI - EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500G, INVOLADOS. PRODUTO CARACTERÍSTICO, SEM A PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS QUE DESCARACTERIZAM O PRODUTO OU COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU O CONSUMO HUMANO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	1894	UND			
025871	MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500G - EMBALAGEM DE 500G, INVOLADOS. PRODUTO CARACTERÍSTICO, SEM A PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS QUE DESCARACTERIZAM O PRODUTO OU COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU O CONSUMO HUMANO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	335	UND			
Valor total:						

LOTE XX - MILHO E DERIVADOS

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
011329	FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA PARA PREPARO DE CUSCUZ SEM ADIÇÃO DE SAL. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO A PARTIR DE 500G DO PRODUTO.	260	PCT			
011782	FARINHA DE MILHO FLOCADA, FLOCÃO DE MILHO PRÉ-COZIDO EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO.	368	UNID			
011818	AVEIA EM FLOCOS FINOS - EMBALAGEM PRIMÁRIA DE NO MÍNIMO 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	1130	LT			



011826	MISTURA A BASE DE AMIDO, TIPO CREMOGEMA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 200 G, SABOR TRADICIONAL, 1ª QUALIDADE.	130	CX		
024363	MILHO VERDE 20GR - CONSERVA, EM LATAS DE 200 A 300G, ACONDICIONADAS EM CAIXAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	438	UND		
025801	AMIDO DE MILHO - EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 200G. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	986	PCT		
025852	CEREAL DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL A PARTIR DO 6º MÊS DE IDADE, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 19 PORÇÕES POR LATA. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM 400G INVIOBADOS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	634	LT		
025872	MILHO DE PIPOCA CLASSE AMARELO, TIPO 1 PCT 500G.	380	UND		
					Valor total:

LOTE XXI - POLPAS

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
025837	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE DE 12 MESES. TEMPERATURA DE RECEBIMENTO A -18°C.	680	KG			
025838	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA - TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE DE 12 MESES. TEMPERATURA DE RECEBIMENTO A -18°C.	580	KG			
					Valor total:	

LOTE XXII - TEMPEROS

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
011344	SAL REFINADO IODADO - EMBALAGEM PRIMÁRIA, PACOTE DE 1KG, SEM IMPUREZAS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONSTITUÍDO COM DECRETO 75.697/75-MS. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	294	KG			
011795	CALDO DE GALINHA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 24 TABLETES DE 19 GR, CADA, COM N° DE REGISTRO NO MS, CONSTANDO PRAZO DE VALIDADE.	400	CX			
011802	MOLHO INGLÊS, COM NO MÍNIMO 150 ML	220	UNID			
025806	COLORAU SEM SAL - EM PÓ COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	274	KG			
025815	VINAGRE DE ALCÓOL - EMBALADO EM FRASCOS INVIOBADOS DE 500ML E LIVRES DE IMPUREZAS, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS AS DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO.	400	FR			
025854	LEITE DE COCO 200ML - SEM LACTOSE, SEM COLESTEROL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM GLÚTEN	190	UND			
025855	MOLHO DE PIMENTA - COMPOSTO POR PIMENTAS VERMELHAS, VINAGRE, SAL, GLUCONATO DE SÓDIO, METABISSULFITO DE SÓDIO, CONDIMENTO DE PIMENTA, GOMA XANTANA E CORANTES NATURAIS URUCUM E CARMIM DE CONCHONILHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 150 ML	29	UND			
					Valor total:	
					Valor global:	

VALOR DA PROPOSTA

Valor Global: R\$ _____

FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

Início do fornecimento dos produtos: Conforme definido no Edital do Pregão Eletrônico N° 001/2019-PMAS e seus anexos.

VALIDADE DA PROPOSTA:

Prazo de validade: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

Nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

DECLARAÇÃO:

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico N° 001/2019-PMAS e seus anexos.

Local e data.
Assinatura

Observação importante: Esse modelo de proposta deverá ser encaminhado somente pelo vencedor, juntamente com a documentação de habilitação, após a realização do pregão, com o preço devidamente ajustado ao valor de fechamento da operação. É proibido enviar esse modelo de proposta antes da realização do pregão, pois fere a legislação vigente na medida em que o Pregoeiro toma conhecimento dos nomes dos participantes antes da fase competitiva do pregão. A proposta inicial será cadastrada no sistema, vedada a identificação do licitante.

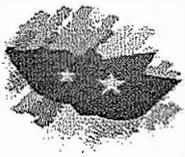


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019-PMAS
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....(Nome do licitante Pessoa Jurídica)....., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº
....., situada à
....., neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr.(a)
....., inscrito(a) no CPF sob o nº
DECLARA, em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2019-PMAS, que não possui em, seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

Observação importante: Esta declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do licitante e encaminhada somente pelo vencedor, juntamente com a documentação de habilitação, após a realização do pregão. É proibido enviar esta declaração antes da realização do pregão, pois fere a legislação vigente na medida em que o Pregoeiro toma conhecimento dos nomes dos participantes antes da fase competitiva do pregão.



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019-PMAS
ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.07-001/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019-PMAS
CONTRATO Nº

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA ENTREGA
PARCELADA, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E**

A PREFEITURA de ALTO SANTO, Estado do CEARÁ, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com sede à RUA CORONEL SIMPLICIO BEZERRA, 198, CENTRO, ALTO SANTO-CE, CEP 62.970-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.891.666/0001-26, neste ato representada pela Sra. WILZA CARLA DE MOURA OLIVEIRA CABÓ, Secretária de Administração e Finanças, nomeada pela Portaria nº 019/2018, de 01/02/2018, inscrita no CPF sob nº 991.370.110-49, doravante denominado CONTRATANTE, e inscrito(a) no CNPJ sob o nº....., sediado(a) à doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito(a) no CPF sob o nº tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 01.07-001/2019 e em observância às disposições do Decreto Municipal nº 17, de 20 de março de 2017, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/15 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019-PMAS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Alto Santo, Estado do Ceará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	\$ Unit.	\$ Total

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

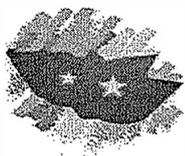
3.1. O Contrato terá vigência até 31/12/2019.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento do Município para o exercício de, na seguinte classificação:
.....

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. Os produtos serão fornecidos mediante Fornecimento Parcelado.



6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

6.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, sendo que, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Secretaria de Administração e Finanças.

6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5. Antes de cada pagamento ao CONTRATADO, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

6.6. Constatando-se, junto ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo, a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sendo que o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretaria de Administração e Finanças.

6.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Secretaria de Administração e Finanças deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CONTRATADO, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.8. Persistindo a irregularidade, a Secretaria de Administração e Finanças deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurado ao CONTRATADO a ampla defesa.

6.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo.

6.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Secretaria de Administração e Finanças, não será rescindido o contrato em execução com o CONTRATADO inadimplente no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo.

6.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.11.1. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Secretaria de Administração e Finanças, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

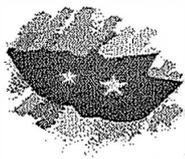
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os produtos deverão ser entregues em até no máximo 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de compra, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

9.2. A entrega será feita em remessa parcelada, no seguinte endereço: Rua Coronel Simplicio Bezerra, 198, Centro, Alto Santo-CE, CEP 62.970-000, de segunda a sexta, das 08:00h às 12:00h.

9.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora.

9.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do CONTRATADO, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do CONTRATADO pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

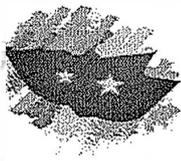
10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

11.1. São obrigações da Secretaria de Administração e Finanças:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato, no Edital e seus anexos;



- 11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.1.3. Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO, através de servidor especialmente designado;
- 11.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 12.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 12.1.3. Comunicar à Secretaria de Administração e Finanças, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades:

- 13.1.1. Advertência por escrito;
- 13.1.2. Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- 13.1.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- 13.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Santo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 13.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.2. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades:

- 13.2.1. Advertência por escrito;
- 13.2.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);
- 13.2.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- 13.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Santo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 13.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o



CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se ao CONTRATADO o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. O CONTRATADO reconhece os direitos da Secretaria de Administração e Finanças em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS VEDAÇÕES

16.1. É vedado ao CONTRATADO:

16.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

16.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Administração e Finanças, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Alto Santo, Ceará.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Local e Data.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

.....
CPF:

.....
CPF: